



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 916

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	4
Atos Oficiais	4
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 916

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº. 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 –

Fone Fax (014) 3552-9222 - CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020.

"Altera o artigo 7º do DECRETO Nº 2.998, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.020, que estabelece sobre normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira da Administração Direta do Município de Getulina, para o levantamento do Balanço Geral, referente ao exercício de 2.020 e dá outras providências correlatas."

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município constituem providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme, e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos dispostos dos artigos 34 a 39 da Lei nº 4.320/64, artigo 7º, da Lei nº 8.666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal e normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus.

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 7º do DECRETO Nº 2.998, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 916

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº. 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 –

Fone Fax (014) 3552-9222 - CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

“Art. 7º Fica o Diretor Jurídico responsável em dar ciência, por escrito ou mediante comunicação via endereço eletrônico, deste decreto a todos titulares de Departamento, com ênfase especial ao disposto no artigo 8º do mesmo.

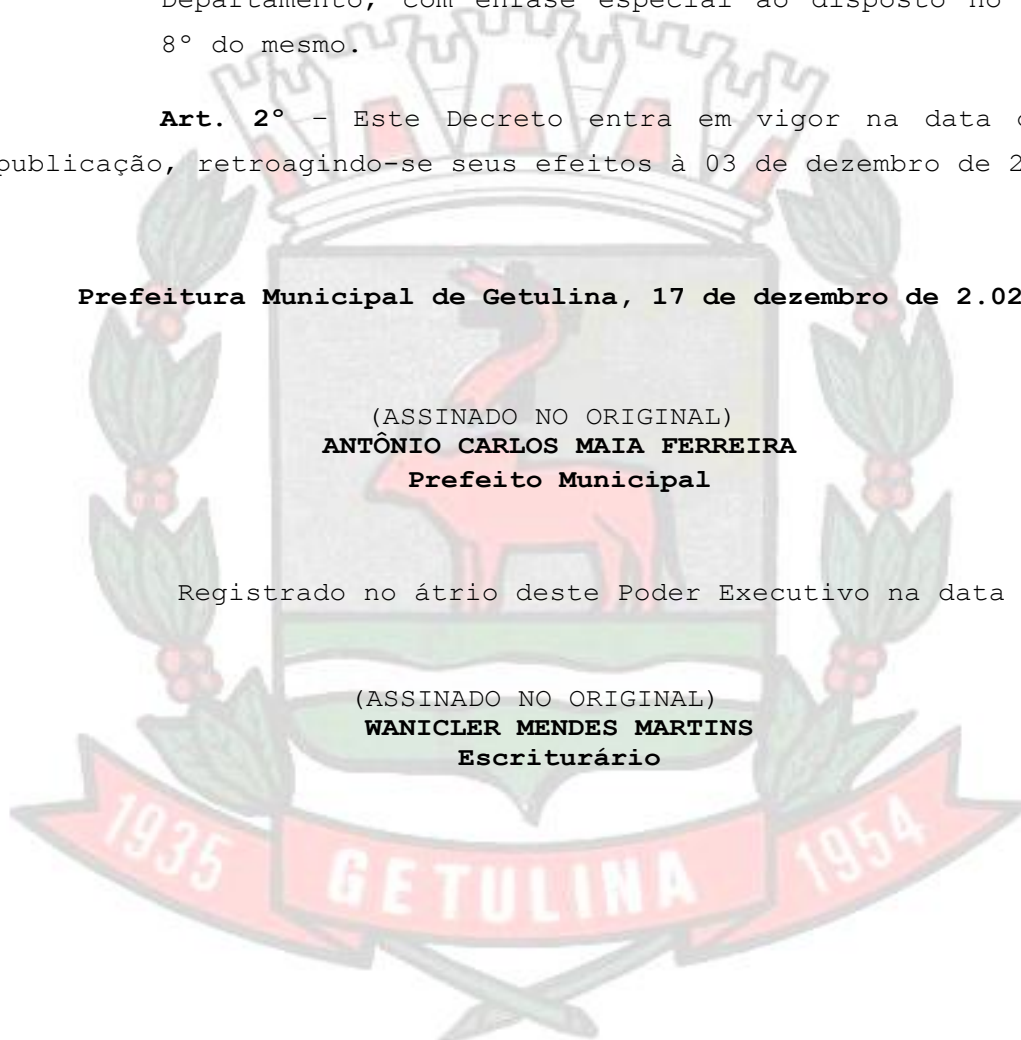
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à 03 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Getulina, 17 de dezembro de 2.020.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
WANICLER MENDES MARTINS
Escriturário





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 916

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 0008-2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA, faz saber aos Senhores Vereadores e ao público em geral, que esta Edilidade encerrará seus trabalhos Ordinários hoje, dia 14 de dezembro de 2020, entrando a Câmara em Recesso Legislativo no período de 15 de dezembro de 2020 a 15 de fevereiro de 2021, conforme dispõe o artigo 11, da Lei nº 1.204, de 04/04/1990 (Lei Orgânica do Município de Getulina).

Faz saber a todos que a próxima Sessão Ordinária será no dia 15 de fevereiro de 2021.

E, para que ninguém alegue ignorância, determinou que fosse expedido o presente Edital que será publicado, afixado em lugar de costume e dado conhecimento aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Getulina, 14 de dezembro de 2020.

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO

Presidente

JOÃO CESAR DA SILVA

1º Secretário

LUIZ CARLOS CALIANI

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 14 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria